



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 229/2022**

**EMENTA**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.645.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTUAÇÃO**

Ao nono dia do mês de novembro do ano de **2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 229/2022.**

Tangará da Serra, 09 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
 Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.645.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal de Educação, referente a estimativa das receitas com fonte de recurso 1.500.1001000 – Impostos e Transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25%), dessa forma após a análise da previsão da receita mensal prevista na LOA/2022, em relação a receita arrecadada até outubro/2022, verificamos que há excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.792.122,96, conforme comparativo da receita prevista arrecada em anexo ao projeto. Sendo assim foi destinado para folha de pagamento o valor de R\$ 3.789.000,00 através do Projeto de Lei 226/2022, e será destinado para abertura no valor de **R\$ 2.645.000,00 fonte de recursos próprios da educação**, para aquisição por processo de carona de mais 5 (cinco) Ônibus Escolares no valor de R\$ 529.000,00 cada.

A presente abertura de crédito visa a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR**, com a finalidade de atender a demanda do transporte Escolar, visto que o serviço de transporte de alunos tem demanda muito superior a frota própria, a aquisição dos veículos visa então a ampliação da frota de veículos escolares, garantindo a segurança e qualidade no transporte dos alunos e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aat@tangaradaserra.mt.gov.br)

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista o curto tempo para realização do processo de carona, a ser realizada para aquisição dos ônibus escolares.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 229, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.645.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos da Educação	R\$ 16.374.107,67

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos da Educação	R\$ 19.019.107,67

Art. 3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Manut. da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos da Educação</b>	<b>2215</b>			<b>100.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	2.645.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>			<b>2.645.000,00</b>

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 5º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, com a finalidade de atender a demanda do transporte Escolar, visto que o serviço de transporte de alunos tem demanda muito superior a frota própria, a aquisição dos veículos visa então a ampliação da frota de veículos escolares, garantindo a segurança e qualidade no transporte dos alunos e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 229/2022, referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, com a finalidade de atender a demanda do transporte Escolar, visto que o serviço de transporte de alunos tem demanda muito superior a frota própria, a aquisição dos veículos visa então a ampliação da frota de veículos escolares, garantindo a segurança e qualidade no transporte dos alunos e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.634/2021 e na LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra, 09 de novembro de 2022.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação

## Memorando 19.985/2022

---

**De:** Saria S. - SEMEC

**Para:** SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

**Data:** 08/11/2022 às 10:52:58

**Setores envolvidos:**

SEMEC, SEPLAN - ASOG, SEMEC

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade da utilização dos recursos por excesso de arrecadação no exercício de 2022, dos recursos provenientes da aplicação em MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, os quais o município deve investir no mínimo 25% da receita resultante de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, devendo ser aplicados em ações voltadas à obtenção dos objetivos básicos da educação de qualidade.

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, com a finalidade de atender a demanda do transporte Escolar, visto que o serviço de transporte de alunos tem demanda muito superior a frota própria, a aquisição dos veículos visa então a ampliação da frota de veículos escolares, garantindo a segurança e qualidade no transporte dos alunos e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal. Tal suplementação se faz necessária.

**S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 2.645.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Educação

—  
**Saria Odilia Souto**  
Agente Administrativo

**Anexos:**









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A62-F3A8-1F8D-0ABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 08/11/2022 11:19:52 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3A62-F3A8-1F8D-0ABE>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 09/11/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
<b>Unidade</b>	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
<b>Função</b>	12	Educação	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
<b>SubFunção</b>	361	Ensino Fundamental	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
<b>Programa</b>	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
<b>Proj.Atividade</b>	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
FICHA	215	3.3.90.14.00-2.1.500.100100-020000DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	3.000,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	1.350,00
FICHA	217	3.3.90.30.39-2.1.553.000000-020000MATERIAL DE CONSUMO	28.957,33	68.957,33	895,00	895,00	895,00	895,00	895,00	895,00	0,00	68.062,33
FICHA	219	3.3.90.30.39-2.1.571.000000-020055MATERIAL DE CONSUMO	321.111,29	571.111,29	566.641,48	566.641,48	291.098,58	291.098,58	271.261,86	271.261,86	295.379,62	4.440,88
FICHA	220	3.3.90.33.00-2.1.500.100100-020000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	221	3.3.90.39.00-2.1.553.000000-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	222	3.3.90.39.78-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	360.255,36	97.423,83	96.217,74	96.217,74	45.237,12	45.237,12	44.687,12	44.687,12	51.530,62	1.200,00
FICHA	223	3.3.90.39.19-2.1.571.000000-020055OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	500.000,00	250.000,00	233.027,62	233.027,62	142.041,79	142.041,79	142.041,79	142.041,79	90.985,83	16.990,00
FICHA	224	3.3.91.39.44-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	415,98	415,98	415,98	415,98	7.584,02	0,00
FICHA	225	4.4.90.52.34-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.020.000,00	3.206.973,19	3.206.117,00	3.206.117,00	3.135.117,00	3.135.117,00	1.455.117,00	1.455.117,00	1.751.000,00	88.000,00
FICHA	1445	3.3.90.40.10-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	233.000,00	230.089,90	230.089,90	158.969,95	158.969,95	158.417,96	158.417,96	71.671,94	2.910,00
FICHA	1881	3.3.90.30.00-2.1.759.000701-020061MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	410.000,00	363.687,75	363.687,75	200.472,60	200.472,60	171.763,66	171.763,66	191.924,09	46.310,00
FICHA	1884	3.3.90.39.73-2.1.759.000701-020061OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	312.792,16	102.792,16	69.410,73	69.410,73	33.228,53	33.228,53	33.228,53	33.228,53	36.182,20	33.300,00
FICHA	2497	3.3.90.30.39-2.2.553.000000-020000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	17.603,35	16.571,33	16.571,33	9.035,28	9.035,28	9.035,28	9.035,28	7.536,05	1.030,00
FICHA	2498	3.3.90.30.39-2.2.759.000701-020061MATERIAL DE CONSUMO	0,00	300.000,00	299.755,74	299.755,74	287.813,33	287.813,33	283.343,15	283.343,15	16.412,59	20.000,00
FICHA	2499	3.3.90.39.69-2.2.759.000701-020061OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	403.285,93	233.008,50	233.008,50	171.843,59	171.843,59	170.061,35	170.061,35	62.947,15	170.200,00
FICHA	2500	3.3.90.30.39-2.2.571.000000-020055MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.135.891,37	1.135.646,28	1.135.646,28	990.203,72	990.203,72	931.334,01	931.334,01	204.312,27	24.000,00
FICHA	2501	3.3.90.39.73-2.2.571.000000-020055OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	300.000,00	164.231,18	164.231,18	60.252,08	60.252,08	35.359,60	35.359,60	128.871,58	135.700,00
FICHA	2818	3.3.90.93.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	120.730,00	120.720,44	120.720,44	120.720,44	120.720,44	120.720,44	120.720,44	0,00	0,00
FICHA	2847	4.4.90.52.52-2.2.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	4.366.970,27	4.294.700,00	4.294.700,00	2.194.700,00	2.194.700,00	514.700,00	514.700,00	3.780.000,00	72.200,00
FICHA	1001470	3.3.90.36.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 09/11/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
<b>Unidade</b>	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
<b>Função</b>	12	Educação	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
<b>SubFunção</b>	361	Ensino Fundamental	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
<b>Programa</b>	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
<b>Proj.Atividade</b>	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	8.416.212,09	16.374.107,67	14.058.135,49	14.058.135,49	10.625.080,61	10.625.080,61	7.011.872,52	7.011.872,52	7.046.262,97	2.315.972,19
FICHA1001630	4.4.90.51.00	-2.1.500.100100-020000	700.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
FICHA1001631	3.3.90.47.03	-2.1.500.100100-020000	500,00	5.500,00	4.856,22	4.856,22	4.856,22	4.856,22	4.856,22	4.856,22	0,00	643,78
FICHA1001632	3.3.90.30.07	-2.1.500.100100-020000	800.000,00	679.270,00	626.880,69	626.880,69	390.501,51	390.501,51	370.841,07	370.841,07	256.039,62	52.358,93
FICHA1001633	3.1.91.13.00	-2.1.500.100100-020000	457.522,63	457.522,63	213.602,08	213.602,08	213.602,08	213.602,08	188.103,99	188.103,99	25.498,09	243.920,55
FICHA1001634	3.1.90.94.01	-2.1.500.100100-020000	374.500,00	374.500,00	100.804,07	100.804,07	100.804,07	100.804,07	64.294,07	64.294,07	36.510,00	273.660,00
FICHA1001635	3.1.90.91.00	-2.1.500.100100-020000	214.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
FICHA1001636	3.1.90.13.00	-2.1.500.100100-020000	193.200,00	258.200,00	168.237,71	168.237,71	168.237,71	168.237,71	147.117,19	147.117,19	21.120,52	89.982,22
FICHA1001637	3.1.90.11.09	-2.1.500.100100-020000	2.000.536,20	2.055.536,20	1.347.685,44	1.347.685,44	1.347.685,44	1.347.685,44	1.346.880,35	1.346.880,35	805,09	707.850,76
FICHA1001638	3.1.90.04.01	-2.1.500.100100-020000	840.000,00	840.000,00	555.698,59	555.698,59	555.698,59	555.698,59	545.746,90	545.746,90	9.951,69	284.303,41
FICHA1002104	3.3.90.39.00	-2.1.569.000000-021000	3.437,30	3.437,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,30
FICHA1002122	3.3.90.30.00	-2.1.575.000000-020000	399,82	399,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,82
<b>TOTAL</b>			<b>8.416.212,09</b>	<b>16.374.107,67</b>	<b>14.058.135,49</b>	<b>14.058.135,49</b>	<b>10.625.080,61</b>	<b>10.625.080,61</b>	<b>7.011.872,52</b>	<b>7.011.872,52</b>	<b>7.046.262,97</b>	<b>2.315.972,19</b>

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANITINO GOMES, VADBERT ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao/5059





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
189	1721.51.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	3.620.561,47	246.593,94	252.142,55	645.112,31	688.896,79	801.004,71	652.123,23	462.673,98	431.312,38	273.311,66	249.003,58	66.258,48	0,00	4.768.433,61
192	1721.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	100.416,66	12.195,24	8.552,76	3.073,77	16.657,13	6.463,97	7.413,26	8.118,33	5.659,40	8.559,81	9.184,12	0,00	0,00	85.877,79
	9000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-26.010.177,90	-2.596.528,89	-2.830.006,64	-2.915.639,96	-2.732.573,30	-3.398.223,36	-3.012.337,62	-2.719.566,63	-2.854.893,47	-2.515.760,74	-2.723.923,20	-315.563,51	0,00	(28.615.017,32)
	9500.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-26.010.177,90	-2.596.528,89	-2.830.006,64	-2.915.639,96	-2.732.573,30	-3.398.223,36	-3.012.337,62	-2.719.566,63	-2.854.893,47	-2.515.760,74	-2.723.923,20	-315.563,51	0,00	(28.615.017,32)
	9510.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-26.010.177,90	-2.596.528,89	-2.830.006,64	-2.915.639,96	-2.732.573,30	-3.398.223,36	-3.012.337,62	-2.719.566,63	-2.854.893,47	-2.515.760,74	-2.723.923,20	-315.563,51	0,00	(28.615.017,32)
296	9510.00.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	-8.017.737,93	-953.448,81	-1.330.934,15	-806.866,28	-956.422,25	-1.063.924,32	-995.504,24	-853.772,84	-973.499,72	-808.746,32	-853.064,70	0,00	0,00	(9.596.183,63)
298	9510.00.0.0.03.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	-1.339.452,91	-48.159,34	-8.141,45	-8.385,68	-18.052,38	-6.860,98	-5.787,20	-9.790,59	0,00	0,00	-273.101,92	0,00	0,00	(378.279,54)
303	9510.00.0.0.08.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINC	-14.135.828,55	-1.413.867,93	-1.305.804,36	-1.626.737,25	-1.252.300,76	-1.739.328,87	-1.532.247,94	-1.516.301,33	-1.564.718,01	-1.506.345,09	-1.414.934,58	-266.915,58	0,00	(15.139.501,70)
304	9510.00.0.0.09.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINC	-2.443.941,66	-181.052,81	-185.126,68	-473.650,75	-505.797,91	-588.109,19	-478.798,24	-339.701,87	-316.675,74	-200.669,33	-182.822,00	-48.647,93	0,00	(3.501.052,45)
307	9510.00.0.0.12.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇA	-73.216,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/5D5F-FC8E-D17D-7425> e informe o código 5D5F-FC8E-D17D-7425




## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D5F-FC8E-D17D-7425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 09/11/2022 09:49:11 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/11/2022 07:23:10 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5D5F-FC8E-D17D-7425>